



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 04/2016*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 16 de dezembro 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 808152,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa VI, do rol de disciplinas na matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Ciências Sociais**, Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º – Incluir a disciplina relacionada abaixo,

DISCIPLINA	SEMESTRE	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Direitos Humanos e Cidadania – DCSA- 006	VIII	60 h	4.0.0	DCSA

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas a carga horária e creditação total do curso.

Vitória da Conquista, 11 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**